



SUMÁRIO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS.....	1
CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS.....	1
COORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO.....	2

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 135/CGGP, de 29 de maio de 2020

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08761.000264/2020-15, **RESOLVE:** Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 10 de julho de 2019, ao servidor **APARECIDO MARCOLINO**, Tratorista, NA-S-III, matrícula nº 0444468, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINETE DE OLIVEIRA ARAUJO

Coordenador(a)-Geral

CORREGEDORIA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 74/2020/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.002804/2020-18

Interessado: Coordenação Regional do Madeira/MA

Assunto: Juízo de

CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, SUBSTITUTA, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações do Juízo de Admissibilidade SEI nº 2185123, para determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo, nos termos do art. 144, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista a ausência de indícios de autoria e de materialidade de prática de irregularidade disciplinar.

Brasília - DF, 28 de maio de 2020.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

RETIFICAÇÃO

Art. 1º e **Retificar** a Portaria nº 132/CORREG/FUNAI/MJ de 27 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 101 em 29 de maio de 2020, **onde se lê** “Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar” e “estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias”, **leia-se**, “Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, nos moldes do Rito Sumário” e “Conceder o prazo de 30 (trinta) dias”.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS

PORTARIA Nº 013/CRDOU/MS, de 28 de maio de 2020.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE DOURADOS, JOSÉ RESINA FERNANDES JÚNIOR, nomeado pela Portaria nº 1.526, de 23 de dezembro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores **TAÍS DE CÁSSIA PEÇANHA ROCHA**, matrícula nº 1918505, CPF nº 026687021-00 e **CARLOS FABIANO AZEVEDO TORRES**, matrícula nº 3005908, CPF nº 727754835-34, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 97/2020, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a **C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO, CNPJ:18.493.600/0001-02.**



Brasília, 1º de junho de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 102 - p. 2

Art. 2º Designar os servidores **MAURÍCIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1917621, CPF nº 294111668-06 e **JOSENE BENITES BARBOSA NOGUEIRA**, matrícula nº 1824215, CPF nº 013844931-74, como Fiscais Administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os Gestores e Fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

JOSÉ RESINA FERNANDES JÚNIOR
Coordenador Regional Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO

PORTARIA Nº01 /CR- NMT/FUNAI, de 29 de maio de 2020.

O COORDENADOR REGIONAL DA CR NORTE DO MATO GROSSO/MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993., **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores **LETÍCIA FERNANDES**, matrícula n.º 3145377, CPF n.º 043.638.429-97 e **MARIA EMILIA AZEVEDO DE SANTANA**, matrícula n.º 1853393, CPF n.º 039.652.194-05, como Gestores, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato n.º 086/2016(SEI [2033435](#)), celebrado entre a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO, e a empresa **MJB VIGILÂNCIA e SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.236.934/0001-03**, referente à prestação de serviço terceirizado de segurança armada que não estão abrangidos no plano de cargos da Funai, para prestar serviço de vigilância nas dependências da Coordenação Regional Norte do Mato Grosso.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Designar os servidores **JOÃO ALVES DE MOURA ROMERO**, matrícula n.º 3144389, CPF n.º 014.404.051-40 e **OKET METUKTIRE**, matrícula n.º 0446356, CPF n.º 072.260.838-17, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato.

GUSTAVO FREIRE BORGES
Coordenador Regional